



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - 2009 / 2012

“UNIDOS PARA O POVO”

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19  
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

## LEI Nº 1436 de 18/02/2009.

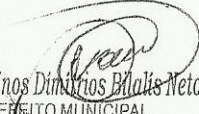
### “REVOGA DISPOSITIVO DA LEI 1383 03/07/2006”

O Povo do Município de Perdigoão por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o dispositivo no inciso IV, do Artigo 75 da Lei 1383 de 03/07/2006.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2009, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 18 de fevereiro de 2009.

  
Constantinos Dimitrios Bilalis Neto  
PREFEITO MUNICIPAL  
PERDIGÃO-MG

**Constantinos Dimitrios Bilalis Neto**  
**Prefeito Municipal**